



Ofício Circular n. 001/2017

Florianópolis, 01 de setembro de 2017.

Senhor (a) Associado (a),

Encaminhamos anexas as informações e a ficha de inscrição para o Veraneio 2017/2018 em nossa Sede Balneária, conforme termos estabelecidos pelo Regulamento.

Neste ano a temporada iniciará em **22 de dezembro de 2017**, com término no dia **25 de fevereiro de 2018**. Os períodos terão duração de **7 e 10 dias**, conforme deliberado em reunião do Conselho Consultivo, ata nº 01/2016 de 15/04/2016.

#### **1 - Das inscrições para o sorteio, desistência e escolha das unidades:**

**1.1** - As inscrições serão recebidas do dia **01/set até o dia 30/set/2017**, podendo ser enviadas por *e-mail*, correio ou feitas diretamente na Sede Administrativa e Sede Balneária.

**1.2** - A publicação dos inscritos será feita através do site da ACMP (intranet) no dia **02/out/2017**, com prazo para recurso até o dia **09/out/2017**.

**1.3** - O sorteio será realizado no dia **10/out/2017**, às 09 horas, na Sede Administrativa da Associação, obedecido o disposto nos artigos 24 e 25 do Regulamento da Sede Balneária. A divulgação do resultado será feita via intranet do site da ACMP e *e-mail* no dia **11/out/2017**. O prazo para recurso será até o dia **20/out/2017**, e o resultado final será publicado na intranet no dia **30/out/2017**.

**1.4** - O associado sorteado que, por qualquer motivo, não puder ocupar a casa ou apartamento, deverá formalizar a desistência na Sede Balneária da ACMP por *e-mail* ([sedebalnearia@acmp.org.br](mailto:sedebalnearia@acmp.org.br)) ou pessoalmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da semana, sob pena de multa equivalente a 3 (três) TOs, acrescida das diárias referentes aos dias não ocupados.

**1.5** - A distribuição das unidades será realizada após o sorteio, mediante consulta aos associados sorteados para cada período, sendo a preferência da escolha das unidades por ordem de antiguidade.

**1.6** - **É vedada a cessão direta de casa ou apartamento de um associado para outro.**

**1.7** - O uso da lavanderia será somente para o associado hospedado no período sorteado.

**1.8** - Conforme artigo 28 do Regulamento da Sede Balneária, o acesso às casas e apartamentos será liberado com a entrega da chave somente ao associado ou seu dependente (esposa/marido e filhos até 24 anos não casados). A utilização da unidade, no período de temporada, pressupõe a presença do associado ou de seu dependente durante o período de ocupação incluindo pernoite.

Desejamos a todos uma feliz temporada!

Atenciosamente,

A Diretoria